



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

090

DECRETO Nº 2046, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

(Dispõe sobre o funcionamento dos setores municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018).

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente dos Setores Municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I - nos dias em que os jogos se realizarem na parte da manhã, o expediente terá início a partir das 14h00min;

II - nos dias em que os jogos se realizarem no período da tarde, o expediente se encerrará às 12h00min;

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada à jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior do respectivo setor municipal determinar, em relação a cada servidor, a compensação das horas a serem feitas em outras datas de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço.

Art. 3º - Excetua-se do disposto no art. 1º deste Decreto, os setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por suas naturezas tenham necessidade de manter expediente ou atendimento contínuo ou parcial no dia mencionado no art. 1º deste decreto.

Art. 4º - Caberá às autoridades competentes de cada setor municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 14 de junho de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO